



## INCESTO MATERNO

Jerusa Silva Nina De Azevedo da Luz<sup>1</sup>

### RESUMO

A pesquisa investigou o incesto materno, prática de abuso sexual intrafamiliar cometida por mães e madrastas contra seus filhos e enteados. A metodologia partiu de análise bibliográfica e de coleta de dados em jurisprudência de condenações do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e de estatística de cárceres femininos na mesma cidade até o ano de 2013. Foram feitas entrevistas abertas e semiestruturadas com mulheres encarceradas condenadas por abuso sexual contra seus filhos e enteados no Rio de Janeiro até 2013. Os objetivos esperados foram caracterizar e individualizar casos notificados judicialmente de incesto materno, e em caráter específico, identificar e caracterizar quais as possíveis motivações da mãe abusadora sexual; descrever o *modus operandi*, bem como identificar quais são as possíveis medidas de prevenção para diminuir o incesto materno. Como resultados, caracterizou-se a motivação das mães incestuosas, identificou-se o *modus operandi* e foram elaboradas propostas de medidas preventivas. Concluiu-se que a maioria das mães investigadas abusaram de seus filhos em processo inconsciente de vingança, o *modus operandi* foi em sua maioria simulando a utilização de falo e como medidas preventivas alertou-se para a necessidade de educação sexual e instrução dos menores já na tenra idade, além da paternidade responsável.

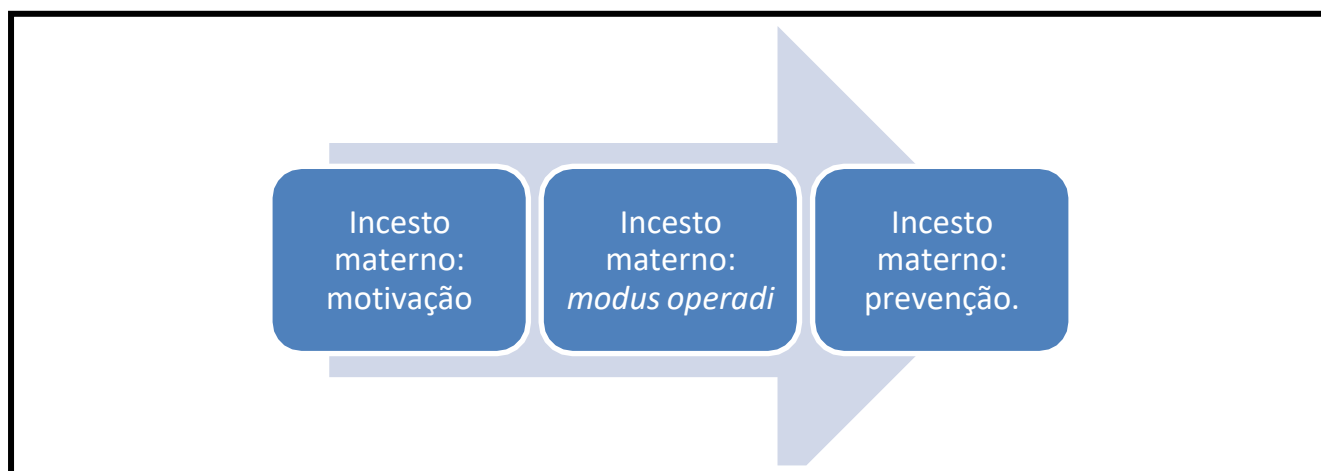
**Palavras-chave:** Abuso; sexual; intrafamiliar; incesto; materno.

### ABSTRACT

The research investigated maternal incest, a practice of intrafamilial sexual abuse committed by mothers and stepmothers against their children and stepchildren. The methodology started from bibliographic analysis and data collection in case law of convictions of the Rio de Janeiro Court of Justice and statistics from female prisons in the same city until 2013. Open and semi-structured interviews were carried out with imprisoned women convicted of sexual abuse against her children and stepchildren in Rio de Janeiro until 2013. The expected objectives were to characterize and individualize judicially notified cases of maternal incest, and specifically, to identify and characterize the possible motivations of the sexual abuser mother; describe the *modus operandi*, as well as identify what are the possible preventive measures to reduce maternal incest. As a result, the motivation of incestuous mothers was characterized, the *modus operandi* was identified and proposals for preventive measures were elaborated. It was concluded that the majority of the investigated mothers abused their children in an unconscious process of revenge, the *modus operandi* was mostly simulating the use of phallus and as preventive measures, the need for sexual education and instruction of minors was already made. tender age, in addition to responsible parenting.

**Keywords:** intrafamilial; sexual; abuse; maternal; incest.

### RESUMO GRÁFICO



<sup>1</sup> Docente da UNESA e doutoranda pela UFRJ.



## INTRODUÇÃO

O abuso sexual intrafamiliar é uma forma silenciosa de violência produzida no interior do lar que historicamente sempre teve como principal agressor o homem; todavia, atualmente tem-se notado outro protagonista: a mãe, a qual em razão da sutileza de seu comportamento, muitas vezes torna seu ato dotado de maior invisibilidade.

Há uma crença social-religiosa de que a maternidade é sempre pura e imaculada. Ocorre que as mães podem sim dirigir sua perversão aos seus filhos, sendo os de menor idade os mais afetados. Nas famílias em que ocorre o incesto há uma inversão de papéis afetivos e emocionais entre os parentes, além de uma cumplicidade, na medida em que os familiares dividem o segredo da violência e de um sentimento de pavor, evidenciando inúmeros conflitos.

São atos que fogem ao natural e bem mais frequentes do que a princípio se pode supor, provocando questionamentos como quais são os fatores de vida que podem levar uma mulher a cometer incesto materno? Houve momentos ou experiências que as influenciaram? Quais elementos em comum da história de vida das mães incestuosas? As mães incestuosas foram vítimas de abuso sexual no passado? Qual a motivação de seus atos abusivos? Qual o modo com que as mães incestuosas empreenderam os abusos sexuais de suas proles?

Os livros e as publicações científicas não tratam em geral do tema. Talvez uma das razões seja o fato de ser difícil a colaboração das agressoras para a realização da pesquisa, além da dificuldade em encontrá-las. Não há muitas informações sobre o incesto materno, revelando-se um assunto pouco explorado, o qual precisa ser mais conhecido para ser melhor prevenido.

O presente trabalho procurou investigar a motivação, o *modus operandi* e a prevenção com relação ao incesto materno, tomando como base o estudo de campo no Rio de Janeiro no ano de 2013. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo com entrevista semiestruturada, bem como análise documental dos prontuários das presas. As participantes foram dez mulheres condenadas por abuso sexual de seus filhos e enteados, e devido ao ocorrido, encontravam-se reclusas, e algumas ainda estão na presente data reclusas, no Sistema Penitenciário Estadual do Rio de Janeiro.

O trabalho foi estruturado em quatro capítulos. O capítulo I apresentou a fundamentação teórica sobre abuso sexual, definições e características do incesto, a visão do incesto para a sociedade, histórico e bibliografia sobre o incesto materno e uma breve



abordagem sobre as implicações legislativas. O capítulo II apresentou a metodologia adotada, abordado a pesquisa qualitativa e o estudo de caso. O capítulo III trouxe os conteúdos obtidos na pesquisa de campo através da transcrição de dados obtidos nos prontuários das mulheres condenadas por abuso sexual de suas proles, bem como a transcrição de dados obtidos em suas entrevistas. Para tanto, foi respeitada a determinação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Rio de Janeiro em não trazer no presente trabalho qualquer elemento que pudesse conduzir à identificação das presas entrevistadas. E por fim, o capítulo IV, apresentou conclusões sobre a motivação e o *modus operandi* das mulheres que cometem incesto materno, bem como assinalou elementos para a prevenção, dando destaque para a necessidade de pesquisas futuras sobre o tema.

## MÉTODOS

Foi realizada pesquisa teórica, prática e interdisciplinar, utilizando estudo descritivo, com apresentação de dados obtidos através da pesquisa de campo e entrevistas, além de pesquisa bibliográfica, documental e observações de jurisprudência e estatísticas.

As unidades de análise foram mulheres que abusaram sexualmente de seus filhos e enteados, condenadas com trânsito em julgado e cumprindo pena no Rio de Janeiro até o ano de 2013.

Como técnicas e instrumentos foram utilizados análise bibliográfica, com coleta de dados em jurisprudência e estatística de condenações do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e cárceres femininos na mesma cidade até o ano de 2013, bem como em livros e artigos jornalísticos sobre casos de incesto materno. Foram feitas entrevista abertas e semiestruturadas com mulheres encarceradas que cometeram incesto materno em casos notificados judicialmente e condenadas com trânsito em julgado no Rio de Janeiro até 2013.

O objetivo foi investigar a história de vida da mulher protagonista de incesto, suas vivências durante a infância e adolescência, obtendo informações sobre o ato cometido e significações subjetivas, crenças, opiniões sobre o mundo interno e externo.

Foi escolhida a entrevista semiestruturada porque se trata de um método de coleta de dados que permite ao investigador a exploração de questões complexas, as quais não podem ser indagadas por meios quantitativos e que não dependem somente de respostas certas e erradas.



Nesta modalidade de pesquisa os questionamentos de investigação são definidos previamente, com o objetivo de buscar descrições profundas sobre as circunstâncias das pessoas, suas opiniões e preferências, experiências e motivações, além de seus raciocínios.

Na entrevista semiestruturada valoriza-se o participante como sendo o único que conhece a respeito de seus conteúdos, sendo ele o maior especialista de si mesmo, razão pela qual cada entrevista é única, ainda que sejam utilizados roteiros semelhantes.

No que se refere à análise documental de prontuário: o objetivo foi analisar os registros e informações contidas no prontuário das mulheres encarceradas que cometeram incesto materno em casos notificados judicialmente no Rio de Janeiro até 2013.

## **RESULTADOS**

O projeto de pesquisa foi encaminhado e aprovado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através do Secretário de Gestão Penitenciária do Rio Janeiro. Houve também a aprovação da pesquisa também pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro.

A autorização foi dada para o ingresso nos presídios femininos do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando a proibição de utilização de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, gravadores ou similares, celulares e outros, bem como a proibição de identificação das mulheres internas entrevistadas. A consulta nos prontuários das presas foi realizada após a devida autorização delas, sendo vedada a extração de cópias.

Em três presídios visitados, em um universo de 1.158 mulheres presas no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2013, foram encontrados 10 casos que se enquadraram no objeto da presente pesquisa, estando todas as mulheres disponíveis para a participação do estudo.

Em primeiro encontro foram obtidos consentimentos das presas para a participação da pesquisa, resguardando seu anonimato. Garantiu-se a confidencialidade de suas identidades e foram explicados os objetivos e os instrumentos a serem utilizados.

Em segundo encontro foram realizadas as entrevistas, seguindo um roteiro previamente elaborado, não excluindo a possibilidade de algumas modificações específicas decorrentes do diálogo. As entrevistas foram anotadas em sua essencialidade de discurso, posto que não puderam ser gravadas.



Em terceiro e último momento, foram realizadas consultas aos prontuários das mulheres presas entrevistadas, a fim de serem colhidas informações obtidas por outros profissionais.

Deve-se destacar que o fato de o objeto investigado ser classificado como transgressão e crime, há uma tendência de os indivíduos negarem algumas informações e fatos ou mesmo contarem uma versão na qual são vítimas e, não, agressores, podendo fazer com que o estudo se revele tangencial do verdadeiro problema.

As informações obtidas na análise documental foram utilizadas com base na necessidade e na relevância de dados não contemplados nas entrevistas, principalmente sobre o motivo da prisão e a descrição do ato incestuoso pela vítima.

## DISCUSSÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, define-se abuso sexual infantil da seguinte forma:

Considera-se abuso sexual infantil envolver uma criança em atividades sexuais que não são compreendidas por ela, porque não está em condições de dar o consentimento ou para as quais está evolutivamente imatura e tampouco pode dar o consentimento, ou em atividades sexuais que transgridem as leis ou as restrições sociais. (INTEBI, 2011, p.17)

O abuso sexual intrafamiliar é uma forma de violência sobre a qual quase não falam os familiares, sendo difícil a detecção, o tratamento e a prevenção. Não obstante, diferentemente de décadas anteriores, o abuso sexual intrafamiliar, sobretudo infantil, tem sido proporcionalmente cada vez mais informado (embora ainda não seja o ponto a que se deva chegar) e uma nova protagonista tem sido notada como agressora, a mãe, comprovando que a perversão também pode ser feminina, sendo este um importante problema atual.

Em 2007 um artigo do Center for Sex Offender Management afirmou que 4 a 8% dos casos de abuso sexual relatados foram perpetrados por mulheres. Há uma estimativa que 1.6 milhão de homens e 1.5 de mulheres foram abusados sexualmente por uma mulher durante a infância.

Intebi (2011, p.27) identifica os três elementos caracterizadores dos comportamentos abusivos: diferenças de poder, diferenças de conhecimentos e diferenças de necessidades satisfeitas. As diferenças de poder são aquelas que convertem para a possibilidade de controlar a vítima física ou emocionalmente. As diferenças de conhecimento



são aquelas que implicam no fato de que a vítima não pode compreender cabalmente o significado e as potenciais consequências da atividade sexual. Já as diferenças nas necessidades satisfeitas são aquelas que o agressor busca satisfazer seus próprios impulsos sexuais.

De acordo com Volnocvich (2002, p.18), pode-se dizer que o abuso sexual de menores é uma forma de violência que consiste em um processo de coisificação:

El abuso sexual, que es una de estas formas, supone, entonces, la explotación de una relación de poder sobre los niños para la gratificación sexual de un adulto o de otro niño significativamente mayor. (VOLNOCVICH, 2002, p.18).

Dentro do tema da perversão feminina, pode-se destacar o problema do incesto materno. Incesto é definido como relações sexuais entre parentes, sobretudo de primeiro grau. O incesto materno é a relação sexual entre mãe e filho ou filha, enteado ou enteada, quando a mulher direciona sua sexualidade aos filhos, sendo os menores os mais largamente atingidos.

O abuso sexual cometido pela mãe pode ser resultado de um processo que atravessa gerações de mulheres, originário em uma maternidade inicialmente conflitiva e de um entorno familiar baseado em privações emocionais e ameaças ao reconhecimento de gênero. Embora não seja o mais comum de ser identificado, algumas mulheres usam a maternidade como uma ferramenta para exercer a sua perversão, vingando-se de seus abusadores (que podem inclusive terem sido suas mães), na figura de seus filhos e filhas, as novas vítimas.

Uma das razões pelas quais é difícil a identificação de casos de incesto cometido por mulheres é porque a maior parte das pessoas tem a imagem da mãe idealizada, como se fosse uma santa imaculada, cujo único desejo é o bem do filho. O equívoco está na tendência obstinada da sociedade em ver a mulher como sendo o sexo frágil, sempre vítimas e nunca autoras de delitos sexuais. Trata-se de uma figura de mãe tão idealizada que seus erros passam despercebidos pelos filhos e pela sociedade.

É comum que mães incestuosas não tenham desfrutado de sua sexualidade e ao praticar atos sexuais com seus filhos o fazem como se estivessem usando a extensão de seus corpos, extensões desumanizadas do corpo materno. As mães incestuosas não permitem que seus filhos experimentem o sentimento de individualidade. O incesto materno é uma forma a mais de manipulação, já que a mãe tem uma ação para estimular o filho a obter satisfação, quando ele deveria descobrir isso por si mesmo.



Os casos de incesto materno são pouco identificados devido à dificuldade da sociedade em aceitar que as mães possam utilizar a maternidade, que é algo tão sublime, como maldade. Ocorre que a maternidade também pode ser exercida segundo à perversão de uma mulher, sendo isso uma realidade, cujo fato social não pode ser ignorado, mas sim tratado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho que gerou a dissertação de Mestrado em Criminologia na UNCES, Buenos Aires, Argentina, teve por objetivo principal investigar na perspectiva criminológica, os aspectos do abuso sexual incestuoso praticado por mães e madrastas contra seus filhos e enteados. Abordar a temática implicou mergulhar em um problema obscuro e complexo, além de escabroso. Pior é testemunhar que ele é pouco enfrentado, flagrantemente ignorado ou mesmo silenciado.

A estrutura do estudo correspondeu ao próprio procedimento reflexivo da fenomenologia; considerações teóricas iniciais foram feitas com base em revisão da literatura científica; a descrição de dez casos concretos foi realizada a partir de pesquisa de campo em três presídios femininos na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2013, dando enfoque à motivação, ao *modus operandi* e à prevenção do ato.

Ao se debruçar sobre a pesquisa bibliográfica e sobre o resultado da pesquisa de campo, pode-se enunciar uma motivação comum a quase todas às mulheres protagonistas de incesto materno, considerando o perfil delas. Tal motivação não foi extraída a partir de uma resposta direta das agressoras, mas sim, inferida de suas histórias de vida contadas por elas mesmas, assim como suas argumentações, defesas e negações referentes ao ato.

Pode-se perceber que a maioria das mães incestuosas objeto do presente estudo são filhas de famílias e relacionamentos desestruturados; cresceram sem infraestrutura necessária a uma criança; tiveram sua força de trabalho explorada desde cedo seja dentro do que elas conheceram como casa, seja na rua, sem a menor proteção.

Oito das entrevistadas afirmaram que não se sentiam amadas por seus genitores ou por seus responsáveis à época de sua menoridade, tendo afirmado ainda a maioria que não foi feliz na vida. A maioria engravidou cedo e muitas não criaram seus filhos, repetindo o padrão de comportamento de seus antepassados.

O dado mais interessante da pesquisa sem dúvida é o fato de que seis das dez entrevistadas afirmaram que sofreram abuso sexual na infância, praticados por cunhado,



amigo de seus pais, tio, padrasto e desconhecido. E uma vez vítimas de abuso sexual, quatro delas preferiu o silêncio por pensar que de nada iria adiantar falar, ou que não iriam acreditar no que elas dissessem ou até mesmo que a culpa era delas próprias, porque não souberam se defender a despeito de sua pouca idade à época do abuso. Certamente há cifra negra e algumas das mulheres que tenham dito que nunca sofreram abuso, estejam por questões de foro íntimo, negando o ocorrido.

Nove dentre as dez entrevistadas quando indagadas sobre o abuso sexual a elas imputado, nega a autoria do ato, apontando terceiro como sendo o responsável pelo abuso. Uma causa possível é que quem assume este tipo de delito sofre represálias dentro do presídio, posto que as outras presas agridem fisicamente e até atentam contra à vida de quem comete este delito.

Ocorre que dos dez casos pesquisados, três casos julgados houve ação direta da mãe ou madrasta consistente na prática de incesto em outros sete, ação indireta de permitir que na presença dela ou em sua proximidade fosse praticado o abuso sexual por seus companheiros ou terceiros. Todas as mulheres entrevistadas demonstraram aparente tranquilidade e uma relativa aceitação ao abuso sexual incestuoso, como se o mesmo não fosse tão grave, tendo em vista que elas mesmas um dia também foram vítimas de outras pessoas.

Diante das informações obtidas, pode-se inferir que as mães e madrastas entrevistadas no presente trabalho e condenadas por abuso sexual de seus filhos e enteados ao não assumirem a autoria do delito, embora tendo sido comprovada por vasto lastro probatório e ao demonstrarem aparente aceitação diante dos abusos sexuais cometidos contra sua prole (ainda que fossem por ação direta de terceiros com o consentimento delas), em sua maioria repetem um padrão de violência um dia empreendido contra elas, seja como um processo inconsciente de vingança, seja por tão somente dar aquilo que um dia recebeu.

No que se refere ao *modus operandi*, dos dez casos encontrados, três se enquadraram especificamente dentro do objeto da presente pesquisa e sete embora não contemplem especificamente incesto materno foram incluídos no estudo porque as mulheres foram condenadas pelo no mesmo tipo penal relativo a delitos sexuais contra menores.

A diferença entre as duas situações é que em sete casos as mulheres permitiram que seus companheiros ou terceiros abusassem sexualmente de suas filhas, por vezes em sua presença, por vezes em sua ausência e nos três casos restantes houve a configuração indiscutível do incesto materno, porque as mães ou madrastas empreenderam condutas diretas de abuso sexual contra seus filhos ou enteados.





Nos sete casos em que as mulheres foram condenadas como coautoras dos crimes sexuais de estupro ou de atentado violento a pudor, este antes de sua revogação, o *modus operandi* consistiu em permitir que companheiro ou mesmo terceiro abusasse sexualmente de suas filhas, todas menores de idade. Em todos esses casos as vítimas eram meninas menores de idade e as mulheres eram suas mães, as quais receberam cestas básicas, comida, dinheiro e até drogas por oferecê-las ao abusador e garantir que a violência fosse consumada, por vezes em sua própria presença, em sua própria casa. Os outros três casos por se enquadrarem na hipótese de incesto materno possuem relevância em seu melhor detalhamento, o qual será feito cada um de *per se*.

O caso 1 do Presídio 1 é o de uma madrasta que no mês de março de 2006, na cidade de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, constrangeu por violência em 3 dias distintos o enteado nascido em 1998, então com sete anos, a permitir que com ele fosse praticado ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Nas três vezes, a madrasta introduziu um cano de plástico de 10 cm no ânus do enteado, sob o argumento que serviria como “remédio para verme”, resultando o ato de violência em lesão corporal grave, causando a perfuração do reto da vítima e peritonite.

A vítima disse que não contou a verdade sobre o abuso em primeiro momento porque a madrasta ameaçava matá-lo caso falasse sobre o incesto para alguém. A vítima relatou ainda que na terceira vez, quando houve a perfuração de seu intestino, a agressora o vestiu com a cueca, colocando o tecido entre suas nádegas e puxou com toda a força.

O caso 6 do Presídio 1 é o de que em data e local não precisados, sendo certo que antes de 03 de março de 2009 na cidade de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro, por dois dias distintos, a mãe constrangeu sua filha a permitir que com ela se praticasse ato libidinoso diverso da conjunção carnal consistente na introdução de simulacro de pênis na vagina da vítima, até então com 12 anos e virgem. Além disso, a agressora vestiu a vítima com roupas íntimas, a fotografou em poses pornográficas e publicou na internet, sob a ameaça de morte caso contasse para terceiros.

O caso 1 do Presídio 2 é o de que em 15/06/2009, em sua residência na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, a mãe constrangeu livre e conscientemente sua filha de apenas 2 anos a praticar com ela e a permitir que com ela se praticasse ato libidinoso diverso da conjunção carnal, consistente na introdução de simulacro de pênis em seu ânus e em sua vagina.



A mãe e sua companheira homossexual utilizavam aparelhos de caráter sexual, como vibradores eletrônicos na vítima, o que lhe causou o rompimento do hímen comprovado através de exame de corpo de delito e graves problemas de ordem psicológica. A vítima falou para assistente social que sua mãe “colocou um bicho em sua perereca, que fez dodói”. Além disso, a menina modelou com massa de brinquedo de criança objeto em formato de cobra e colocou entre bonecos e na vagina da boneca, reproduzindo posições sexuais, dizendo que fazia “dodói”.

Nos três casos de incesto materno relatados na presente pesquisa, a agressora, mãe ou madrasta, utilizando-se da relação de parentesco e poder familiar, em lugares e em horários em que sabia que não seriam impedidas em suas condutas por terceiros, abusaram sexualmente de sua prole, sob a ameaça de violência, introduzindo objetos sexuais consistentes em simulacro de pênis nas vítimas, causando lesões corporais graves.

Percebe-se que embora as agressoras sejam mulheres, ao cometer o incesto utilizaram-se de aparato substitutivo da figura masculina, qual seja, o simulacro de pênis, sendo este um elo de identificação entre os casos, o que é um dado curioso, posto que em sendo mulheres, não necessariamente haveria de ter um comportamento sexual identificado como sendo próprio do sexo masculino.

Face o exposto, pode-se afirmar a partir da análise dos casos estudados que o *modus operandi* da mãe que comete incesto tende a imitar uma relação sexual típica entre homem e mulher, na qual se busca a penetração, utilizando-se de objetos substitutivos de falo, do pênis.

Antes de adentrar ao estudo da prevenção do incesto materno, importa ter em mente uma razão pela qual a eficácia de qualquer meio preventivo pode ser comprometida caso não haja a tomada de decisões adequadas: o abuso sexual infantil é um fenômeno grave e atual que os adultos tendem a ocultar, seja porque configura crime sujeito à punição, seja porque o descobrimento da agressão é uma ameaça de desmoronamento da instituição familiar.

A família possui caráter sagrado para a maioria das sociedades, as quais tendem a marginalizar a todo aquele que denuncia a sua fragilidade, podendo-se entender a partir daí a conspiração do silêncio que se instaura em torno do abuso sexual de menores.

O vocábulo prevenção significa antecipar-se às consequências de uma ação no intuito de evitar o resultado. A prevenção ao abuso sexual infantil e em especial ao incesto materno pode ser implementada em dois momentos distintos, quais sejam, antes e depois da



situação de abuso ou incesto, e direcionada a dois públicos alvos também diferentes, as pessoas diretamente envolvidas e a coletividade como um todo.

Ao tomar por base o trabalho direcionado aos menores vítimas de maus tratos de abuso sexual desenvolvido pela Sociedade Brasileira de Estudos e Investigações da Infância (SOBEPI, 2006), pode-se identificar como sendo adequada a realização da prevenção do abuso sexual e do incesto materno em três áreas, considerando o momento da violência e o público alvo da prevenção.

As áreas seriam prevenção primária, caracterizada pela notificação ou visibilidade da violência; prevenção secundária, caracterizada pela validação da violência frente à sociedade e à justiça e prevenção terciária, através da assistência à vítima, à família e também ao agressor.

A prevenção primária deve ser direcionada à coletividade de pessoas indeterminadas e deve ser realizada através de conferências em diversas instituições, utilizando um espaço de articulação política e de intercâmbio entre diversos segmentos da sociedade como, por exemplo, escolas, conselhos tutelares, igrejas, agrupamentos recreativos de crianças e adolescentes em clubes privados, dentre outros.

O objetivo é chamar a atenção das pessoas para a problemática do abuso sexual infantil, do incesto e especificamente para o incesto materno, por meio da construção de um espaço para a discussão e debates, em que haja a horizontalidade e a circulação do saber. Após criar um circuito de confiança entre os participantes, será possível o compartilhamento de experiências, a tomada de depoimentos e quem sabe a globalização de informações e a construção de um sistema de proteção cada vez mais desenvolvido e mais significativo.

A prevenção desta modalidade de violência reclama capacitação interdisciplinar e transdisciplinar da equipe de operadores, que deve ser formada por advogados, psicólogos, pediatras, assistentes sociais, psicoanalistas, enfermeiros, bem como de profissionais de um modo geral, ainda que não trabalhem diretamente no combate ao abuso sexual.

Isso porque na maioria das vezes, o menor abusado quando se decide por pedir ajuda, o faz primeiro a pessoas próximas, mas que não tenham parentesco com ele, como, por exemplo, com o professor na escola ou com o médico em uma consulta (PAULA, 2006), por isso é tão importante ampliar o conhecimento em torno desta problemática, para que não haja atitudes de omissão devido à angústia ou à falta de preparação.



A prevenção primária consiste em um trabalho de prevenção multidisciplinar, sendo necessário que o tema do abuso sexual infantil, do incesto e especificamente do incesto materno sejam reconhecidos como problemas importantes e urgentes por parte da comunidade e dos profissionais.

É necessário que haja sensibilização e conscientização da sociedade sobre esta modalidade de violência, sendo este um grande desafio a ser vencido, posto que se nos dias atuais ainda é um tabu tratar de educação sexual nas escolas, como poderemos tratar de abuso sexual e incesto materno? López (1997) citado pela autora Aparecida Fátima de Paula (2006) tem desenvolvido materiais didáticos com esclarecimentos de prevenção de abusos sexuais aplicados para cada idade, para serem utilizados em escolas de diversos países, como por exemplo, Espanha, Brasil e Colômbia.

A recomendação específica em sua obra é de que depois dos programas de educação sexual deve ser introduzido o tema do abuso sexual e de sua prevenção. Crianças e adolescentes devem ter a noção de que a sexualidade é positiva e fundamental para o ser humano, não sendo algo a acontecer com temores. A partir deste contexto, poderia ser introduzido o tema do abuso sexual, para que se pudessem traçar os limites e as situações não desejadas e abusivas.

A segunda área de prevenção é a secundária a qual se aperfeiçoa através do diagnóstico e da interrupção da violência. Esta área está caracterizada pela notificação da situação de abuso sexual infantil às autoridades policial e judiciária, para que haja a cessação da violência e a persecução criminal do agressor.

Trata-se de uma medida que encontra divergência doutrinária quanto à sua aplicação. Há quem defenda que a imposição de uma sanção penal não corresponde à medida eficaz para a repressão e conseqüente prevenção do delito posto que o Estado estaria apenas retribuindo o mal com mal, satisfazendo a compreensível sede de vingança social. Ocorre que como ainda não se encontrou uma medida alternativa ao cárcere, este ainda subsiste aos dias atuais.

Quando o Poder Judiciário realiza a persecução penal e reprime um delito sexual, o Estado está se limitando a determinar a existência de um feito punível, individualizar seus autores e realizar um processo regular, com as respectivas garantias aplicadas ao caso concreto, para impor uma pena como retribuição ao delito cometido, para que assim, o condenado não volte a delinquir.



Deve-se dizer que este conceito funciona magnificamente na teoria, posto que na prática não é possível precisar até que ponto o agressor sexual tem plena consciência de que sua pena é a exata retribuição pelo mal causado e até que ponto esta pena serviria para evitar que volte a cometer tais condutas delitivas, quando egresso do Sistema Penitenciário e reinserido na sociedade.

Na prevenção secundária realizada através da persecução penal, ainda deve ser considerado um dado: sabe-se muito pouco do que realmente deveria saber sobre abusos sexuais em razão da alta taxa de cifras negras. Na maioria dos casos de delitos sexuais não há denúncia, razão pela qual se pode deduzir que a maioria dos agressores não sofrem processos judiciais, quiçá são levados a tratamento multidisciplinar.

Em um universo de casos de abuso sexual e de incesto materno, poucos são notificados, um menor número serão julgados, outro menor será o de condenações e por último, menor ainda, será o de cumprimento das penas impostas, o que contribui para o sentimento de impunidade e como consequência, o aumento da prática do delito.

Há com isso a necessidade que estudos sejam desenvolvidos com profundidade sobre o tema e que campanhas de conscientização a fim de que as vítimas possam notificar os casos às autoridades públicas e em última escala possa haver a redução das cifras negras e a maior punição dos abusos.

Importante destacar que muito se desqualifica a punição de delito em si; entretanto, não se pode esquecer que embora não seja o mais importante para a recuperação da vítima, é de suma importância para a sociedade uma eficaz resposta estatal à agressão. Em alguns casos, pode-se evidenciar que um processo judicial punitivo adequadamente levado ou conduzido tem um importante efeito terapêutico reparador para a vítima.

Nesse sentido, deve-se observar, segundo Paula (2006, p.32):

Tanto la condena penal como civil (aunque ésta nunca se haga efectiva) significa para la víctima el reconocimiento al agravio sufrido y contribuye en gran medida a su reposicionamiento como persona, como sujeto de derecho. Colabora eficazmente en la recuperación de su autoestima y aunque tarde, reconoce la protección y el acogimiento de una sociedad que ella siente que antes la estigmatizó, la descalificó, la discriminó o la sumió en situación de culpa o vergonzante o de cosa u objeto.

Ao se pensar a prevenção secundária de delitos, e particularmente dos delitos sexuais em sua modalidade de abuso sexual infantil intrafamiliar como gênero e incesto materno como espécie, não se está negando a necessidade de aplicação da pena. Apenas está



se defendendo a ideia de que a pura e simples repressão ao delito não será suficiente para evitar que haja a reincidência. É preciso que haja a prevenção terciária.

A prevenção terciária acontece com o tratamento psicanalítico das vítimas de maus tratos e de abuso sexual, das famílias, e também dos ofensores e abusadores. Trata-se de dispensar um tratamento adequado de ordem interdisciplinar, implicando especialidades médicas, psiquiátricas, psicológicas e terapêuticas a todos os envolvidos com o caso de abuso sexual. Para tanto, é necessário que haja a maior capacitação do profissional que lida com a prevenção desta violência e ainda com o incesto materno, objeto da presente pesquisa.

O tratamento, segundo Villada, pode vir a contar com visitas domiciliares realizadas por assistentes sociais, a realização de fóruns sobre temas relacionados à infância e à adolescência, trabalho terapêutico de abordagem individual tanto à vítima como ao agressor, além de outros membros da família.

Si el reo de delitos sexuales (como todos) vuelve al seno de la sociedad, es de toda razonabilidad trabajar en su readaptación. Más Allá de sus derechos humanos (que en muchos se resisten a entender) es una cuestión, incluso, de “utilidad social”, económicamente beneficiosa (a ver así se entiende). Es completar la adecuada protección a las víctimas y desde la Política Criminal, la mejor forma de evitar o acotar futuros delitos. (VILLADA, 2006, p.302)

Outra preocupação que deve haver é com a atividade de readaptação e de reinserção da própria vítima. Fora de um âmbito de processo judicial resulta indispensável o tratamento recuperador da vítima e de todas as pessoas que de alguma forma sofreram consequências secundárias, seja por um laço de afetividade, seja por proximidade familiar. Isso porque muitos agressores já foram abusados sexualmente no passado, não significando, necessariamente que toda vítima se tornará um abusador; entretanto, uma vez identificado um passado de violência, interessante a implementação da prevenção primária já exposta alhures.

Interessante a colocação de Villada ao falar da necessidade de uma terapia recuperadora mais eficiente, senão vejamos:

No son pocos los casos de un abusador que en su infancia fue abusado sexualmente, pero es un error sostener tajantemente que quien fue víctima de abuso será a futuro necesariamente un abusador. Sin que esta afirmación pretenda justificar tamañas conductas, es de destacar que para el estudio interdisciplinario de estos fenómenos, debemos necesaria e imprescindiblemente situarnos en una visión “circular o global” de la problemática, las que en algún momento puede encontrar al agresor sexual como victimario o vice versa en otros momentos como verdadera víctima.



Esta comprensión integral de la problemática que implica un abuso sexual, contribuye a lograr tratamiento o terapias recuperadoras más exitosas. (VILLADA, 2006, p. 301)

Deve haver uma adequada captação da problemática pelos operadores do direito, o que exige para o caso concreto uma visão multidisciplinária e interinstitucional, devendo se apoiar o agressor, para que este não venha outra vez a delinquir, bem como a vítima, para que esta não se transforme em agressor no futuro. O Estado tem de dar respostas eficazes ao problema social que é o abuso sexual infantil e em especial o intrafamiliar na modalidade de incesto materno, devendo tratar clinicamente de modo adequado o agressor independentemente das respostas que possam ser dadas pelo Direito Penal.

Para cada uma das fases de prevenção é necessário um amplo conhecimento tanto da especificidade do abuso sexual e do incesto materno, o que exige investimentos de recursos financeiros; entretanto, o Estado tem de atentar para a evidência de que o custo da ressocialização na prevenção terciária é infinitamente menor que o prejuízo causado à sociedade quando há uma reincidência delitiva.

Após o estudo das fases da prevenção, importa agora a análise de medidas preventivas que podem ser tomadas a fim de que menores não se tornem vítimas de abuso sexual e de incesto materno.

Com base na obra de Villada (2006) pode-se elencar medidas de grande importância as quais são consignadas a seguir.

- Participar ativamente dos cuidados do menor: o menor deve ser considerado como sendo uma pessoa única e singular.

- Proporcionar uma educação sexual adequada desde a terna idade: desde os primeiros anos de vida, o menor pode receber instruções sobre a educação sexual, de modo a aprender a chamar seus órgãos sexuais pelo nome correto e a se assear corretamente.

- Respeito e cuidado para com o corpo: o menor deve ser instruído a ter respeito e cuidado com seu próprio corpo, para que assim ele possa exigir as mesmas condutas de terceiros para com ele.

- Acreditar no menor: os adultos que tem a função de proteger seus filhos devem escutá-los e acreditar no que eles lhes falam. O mito de que crianças mentem acaba por tornar muitas condutas de incesto e de abusos sexual impunes.



- Conhecimento de situações de perigo: os adultos devem se interar em conhecer sobre os perigos e as possibilidades de situações de abuso sexual que existem não só em relação a terceiros, como também com conhecidos como familiares, professores e amigos.

- Ensinar a dizer a verdade.

- Ensinar a ter amor próprio.

- Ensinar a dizer “não” quando um adulto quiser tocar em seus órgãos genitais.

- Proporcionar confiança: é necessário que o menor tenha confiança em seus pais para discutir sem vergonha qualquer tipo de problema ou temor, sem que isso signifique a ameaça de sofrer um castigo, perdendo, por consequência, a confiança em seus pais.

- Não deixar o menor só: não deixar o menor sozinho, seja dentro de casa, seja na rua. Isso porque por mais que o menor se mostre maduro para sua idade, trata-se de uma criança, que por si só não tem condições totais para se defender do mal.

- Não deixar o menor aos cuidados de desconhecidos.

- Cordialidade e educação: não educar os filhos com agressão física ou psíquica. Não bastassem os males que isso por si só pode causar, deve-se observar que ao serem acostumados com a violência, os menores se tornam presas fáceis, na medida em que podem acreditar que terceiros também podem agredi-los e que isso é absolutamente normal. O menor deve ser criado com educação e cordialidade, pois mesmo sendo crianças, são seres humanos e estão em pleno desenvolvimento de sua personalidade e caráter.

- Educar com o exercício dos direitos: se desde muito pequenos, os menores conhecerem seus direitos, não permitirão que seus familiares, conhecidos e estranhos abusem deles. Exercer os direitos na família significa uma prática de respeito e de democracia.

- Divisão de conhecimento: dividir todo o conhecimento das estratégias de prevenção acima elencadas com os menores e com membros da sociedade através de conversas informais, palestras, conferências em escolas dentre outros lugares.

- Pedido de ajuda: deve-se solicitar o apoio de profissionais para se lidar com a situação de abuso sexual e em particular de incesto.

Outras medidas poderiam ser elencadas aqui e ainda assim poderiam ser insuficientes para se evitar que haja o incesto materno; entretanto, não se pode deixar de ter em mente que a situação de risco mais evidente quando tratado o tema da sexualidade humana é sem dúvida a ignorância sobre ela, razão pela qual é de extrema importância a educação adequada e precoce sobre todos os elementos que ela envolve.





Villada (2006) traz em sua obra um estudo que identifica que a maioria das vítimas de abusos sexuais são inquestionavelmente mulheres e crianças. Já no que se refere à idade, 48% das vítimas tem entre 14 e 25 anos e 30%, de 26 a 45 anos. As taxas deste estudo comprovam que a maioria das vítimas se encontra em uma idade que as permite entender o possível ataque sexual e até preveni-lo eficazmente, razão pela qual uma adequada educação sexual desde a escola primária poderia ajudar a baixar esse índice de criminalidade.

Interessante a observação de Echandía (2003, p.282) a respeito do tema:

La prevención de esta categoría de criminalidad há de fundarse en una educación sexual desde la infancia que erradique tempranamente el tabu del sexo, de manera que se lo considere en su función natural dentro del respeto a la dignidad humana. Ni pudibunda ignorancia de la vida sexual ni desenfreno pornográfico, sino equilibrada y oportuna satisfacción del instinto genético dentro de un racional marco de decoro social, seria lo deseable.

Cornaglia (2011) destaca que a prevenção do abuso sexual é tarefa de todos os integrantes da sociedade. Os programas de prevenção com marco na educação sexual, na sensibilidade social e profissional do tema são necessários para uma abordagem penetrante.

Conseguir sistemas de prevenção sérios e eficazes que permitam a atenção preventiva sobre estes casos são os objetivos necessários que precisam ser resolvidos. E para isso, numerosos profissionais envolvidos são necessários, porque a abordagem do problema há que ser interdisciplinária.

O Estado tem de dar importância e credibilidade às forças policiais, capacitando-as, posto que é muito importante a atuação das mesmas em matéria de prevenção, já que em muitos casos a polícia atua como primeiro interventor, e por isso ela pode prevenir de forma imediata que os delitos produzam consequências ulteriores.

Os operadores do sistema jurídico por seu turno têm de se ocupar de prestar tutela jurisdicional efetiva, trabalhando com eficácia e celeridade. As escolas, os locais de trabalho, a vizinhança, os meios de comunicação bem como todo e qualquer ramo da sociedade deve operar na prevenção. E uma vez tendo havido a realização do delito em si, há que ser formalizada a prevenção geral e a especial a partir da realização do processo e julgamento, que respeitando todas as garantias constitucionais dos acusados, há a imposição de pena proporcional à gravidade do injusto cometido. Neste sentido, Cornaglia (2011, p.130).

Entonces, detección temprana, celeridad em los juicios, asistencia a la víctima y condenas a las delincuentes, evitando así el 'síndrome de impunidad' que



representa el efecto de revictimización secundaria más grave que es nuestra obligación, como operadores judiciales, evitar.

Muitos céticos sustentam que a prevenção dos delitos sexuais é algo impossível de ser alcançada; todavia, há que se dizer que as situações prévias aos delitos sexuais são plenamente possíveis de serem detectadas, posto que começam com a produção de ameaças e atos prévios como sedução da vítima.

O abuso sexual infantil e o incesto materno são males que dever ser combatidos a fim de que não se tornem condutas violentas a serem repetidas e perpetuadas no tempo. O primeiro passo é o rompimento com o silêncio e que o problema seja reconhecido como grave e urgente em seu tratamento por parte da comunidade e dos profissionais, gerando uma sensibilização e uma conscientização da existência e da necessidade de combate.

Tornar visível o abuso sexual infantil e em especial o incesto materno implica haver articulação dos setores de educação, saúde e justiça, além do compromisso dos funcionários de todos eles diante dos casos concretos. O papel do pesquisador é continuar tornando visível esta modalidade de violência, bem como as dificuldades de sua detecção e continuar na obtenção de estudos cada vez mais específicos sobre o tema para que haja a prevenção. Foi esta a pretensão da pesquisa contribuir para tornar visível o incesto materno, para que outros estudos possam surgir a partir deste e para que a sociedade possa admitir o problema como uma realidade e venha efetivamente tratá-lo.

## REFERÊNCIAS

- Aleixo, K. C.(2010). *Problematizações sobre o estupro de vulnerável em face do princípio da proteção integral*. Boletim IBCCRIM. n.209, v.17.
- Benhaim, M. (2007). *Amor e ódio: a ambivalência: ambivalência da mãe*. Rio de Janeiro: Cia de Freud.
- Bevaqua, A.(2011). *Delitos contra la integridad sexual: perspectiva médico legal; diagnóstico y tratamiento*. 1ª ed. La plata: Scotti Editora.
- Bringiotti, M. I. (2006). *Las cifras ocultas del abuso sexual infantil: una segunda lectura de las investigaciones in ABUSO SEXUAL EN LA INFANCIA 2: VOLNOVICH, Jorge R. (ogr)*. Buenos Aires – México. Lumen Hvmanitas.
- Bruno, A. H. y Pérez, G. M. (2003). *Bio-psicología general y criminal*. Buenos Aires: Educa.
- Bustamante, A.de G.(2008). *Abuso sexual infantil: denuncias falas y erróneas*. Buenos Aires: Omar Ediciones Jurídicas.



Chaud, M. I. S.(2006). *Opúsculos de derecho penal y criminología. Contextos de ocorrência de la victimización sexual: relevância diagnóstica*. Córdoba: Lener Editora SRL.

\_\_\_\_\_.(2006). *Contextos de ocurrencia de la victimización sexual: relevancia diagnóstica*. Córdoba: Lener Editora SRL.

Cohen, C.(1998). *Abuso sexual intrafamiliar*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. N° 24, v. 6.

\_\_\_\_\_(1994). *Questões éticas do aborto e incesto*. Bioética. Conselho Federal de Medicina. N° 1, v.1, Brasília.

Cornaglia, C. (2011). *Abuso sexual de menores*. Criminal plaga. Córdoba: Alveroni Ediciones.

Cunha, M. da C. F. da. (2002). *Breve reflexão acerca do tratamento jurídico-penal do incesto*. Revista Portuguesa de Ciência Criminal. N. 3, v. 12..

D'Angelo, C. F. P.(1999). *I bambini e l'incesto*. Buenos Aires: Ed. Cittá Noova.

Echandía, A. R. (2003). *Criminología*. Bogotá, Colombia: Editorial Temis S.A.

Ferracuti, F.(1988). *Criminologia e psichiatria forense delle condotte sessuali normali, abnormi e criminali*. Giuffrè, Milano

Forna, A. (1999). *Mãe de todos os mitos: como a sociedade modela e reprime as mães*. Rio de Janeiro: Ediouro.

Gilberti, E.(1998). *Incesto paterno-filial: uma visão multidisciplinária. Perspectivas históricas, psicológicas, jurídicas y forenses*. Buenos Aires: Editorial Universidad.

Grecco, R.(2007). *Curso de Direito Penal: parte geral* (9ª ed.). Niterói, Rio de Janeiro: Impetus.

Gutiérrez, P. A. (2007).*Delitos sexuales sobre menores*. 1ª ed. Buenos Aires: La Rocca.

Intebi, I. (2011). *Proteger, reparar, penalizar: evaluación de las sospechas de abuso sexual infantil*. Buenos Aires: Granica.

\_\_\_\_\_(2011). *Abuso sexual infantil: en las mejores familias*. Buenos Aires: Granica.

Juan Pablo II. (1998).*Constitución Apostólica Sacrae Disciplinae Leges*. Citado por GILBERTI, Eva. Incesto paterno-filial: uma visão multidisciplinária. Perspectivas históricas, psicológicas, jurídicas y forenses. Buenos Aires: Editorial Universidad.

Kent, J.(2007). *La criminalidad femenina: madres e hijos em prision: la degradante complejidad de una atribulada promemática*.1ª ed. Buenos Aires, Ad-Hoc.



Revista Hórus, v.15, n.1, p.81 - 101, 2020.

Masip, J., Garrido, E. (2007). *La evaluación del abuso sexual infantil. Análisis de las declaraciones de niño*. España: Editorial MAD, S.L.

Morillas Cueva, L.(1976). *El delito de estupro-incesto*. Anuário de derecho penal y ciencias penales. N.2, v.29.

Padilla, E. J. (2006). *Abuso Sexual: guías para la ponderación diagnóstica*. Buenos Aires: Ad-Hoc.

Parsons, T.(1998). *El tabu del incesto en relación con la estructura social y la socialización del niño*. Delito y Sociedade. Revista de Ciências Sociais. 11/12, v.7.

Paula, A. F. de.(2006). *Capacitando profesionales em ABUSO SEXUAL EN LA INFANCIA 2: Volnovich, J. R. (ogr)*. Buenos Aires – México. Lumen Hvmánitas.

Pizá, G.(1997). *Objeto must: a violência silenciosa do incesto: possibilidades de tratamento psicanalítica na clínica psicanalítica da violência em LEAL, César Barros. Violência e vitimização: a face sombria do cotidiano*.

Piza, G., Barbosa, G. F. (2004). *A violência silenciosa do incesto*. Rio de Janeiro: Clínica Psicanalítica da violência.

Rio, M.(1994). *Merlín*. Madrid: Editora Debate.

San Augustin. (1945).*La ciudad de Dios*, cap. XVI. Ed. Poblet, Buenos Aires, citado por GILBERTI, E.(1998). Incesto paterno-filial: uma visão multidisciplinária. Perspectivas históricas, psicológicas, jurídicas y forenses. Editorial Universidad: Buenos Aires.

Schmickler, C. M. (2006). *O protagonista do abuso sexual: sua lógica e estratégias*. Chapecó: Argos.

Silva, D., Mercúrio, E., López, F. (2012). *Imputabilidad penal y neurociencias*. Buenos Aires: Ad Hoc.

Silva, I. S. (2011). *A unificação dos delitos de atentado violento ao pudor e estupro*. MPMG Jurídico. N. 22.

Silveira, A. (1964). *O incesto na criminologia contemporânea*. Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal. N° 5, v. 2.

Smart, C.(1976). *Women, crime and criminology*. Routledge y Kegan Paul, Londres.

Sobepi-Paula, A. F.de.(2006). *Capacitando profesionales em ABUSO SEXUAL EN LA INFANCIA 2: VOLNOVICH, Jorge R. (ogr)*. Buenos Aires – México. Lumen Hvmánitas.

Tertuliano, Q.S. F. (1998). *Apologia contra los gentiles. En defensa de los cristianos*. Editora Hernando, Madrid, 1972, os 179 y 180 citado por GILBERTI, Eva. Incesto paterno-filial: uma visão multidisciplinária. Perspectivas históricas, psicológicas, jurídicas y forenses. Editorial Universidad: Buenos Aires: Editorial Universidad.



Revista Hórus, v.15, n.1, p.81 - 101, 2020.

Tieghi, O. N. (2004). *Criminalidad. Ciencia, filosofía y prevención*. Universidad, Bs. As.

Torre, R. O. (2007). *La víctima del crimen*. 1ª ed. Ciudadela: Dosyuna Ediciones Argentinas.

Villada, J.L.(2006). *Delitos Sexuales. Abuso sexual. Sometimiento gravemente ultrajante. Violación. Estupro. Corrupción y prsotituición*. 1ª ed. Buenos Aires: La Ley.

Volnovich, J. R. (2002). *Abuso sexual en la infancia*. Buenos Aires: Lumen Hvmanitas.

\_\_\_\_\_.(2006). *Abuso sexual en la infancia 2*. Buenos Aires: Lumen Hvmanitas.

\_\_\_\_\_. (2008). *Abuso sexual en la infancia 3*. Buenos Aires: Grupo Editorial Lumen.

Volnovich, J. R. (2006). *El abuso sexual en la infancia: campo de análisis e intervención*. in *ABUSO SEXUAL EN LA INFANCIA 2: VOLNOVICH, Jorge R. (ogr)*. Buenos Aires – México. Lumen Hvmanitas.

\_\_\_\_\_(2002). *Abuso sexual infantil: producción y poder*. in *VOLNOVICH, Jorge R. (ogr)*. Buenos Aires – México. Lumen Hvmanitas.

Welldon, E. V. (2008). *Madre, virgen, puta: las perversiones femeninas*. Buenos Aires: Temas de hoy.